



EDITAL Nº 19/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/ Campus Tucuruí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 178/2010 – DIGEP/PROAD autorizada pelo Reitor Pro-Tempore do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de **Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, sob o regime de que trata os termos do inciso IV, do artigo 2º, da **Lei nº 8.745/93**, alterado pela Lei nº 9.849/99, publicada no DOU de 27/10/99, de acordo com a seguinte distribuição:

I – DA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	C.H	HABILITAÇÃO EXIGIDA	LOTAÇÃO
Artes Cód. 001	CR	20	Licenciatura Plena em Artes, Licenciatura em Educação Artística ou outra graduação com especialização em artes	Campus - Tucuruí
Língua Espanhola Cód. 002	CR	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola; Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Espanhola; Licenciatura em Letras com especialização em Língua Espanhola	Campus - Tucuruí
Língua Inglesa Cód. 003	CR	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Espanhola; Licenciatura em Letras com especialização em Língua Inglesa.	Campus - Tucuruí
Informática Cód. 004	CR	20	Graduação em Tecnologia da Informação; Graduação em Análises de Sistemas; Graduação em Ciências da Computação; Graduação em Sistema de Informação; Graduação em Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Tecnologia de Redes de Computadores; Graduação em Tecnologia de Processamentos de Dados; Graduação em Engenharia da Computação	Campus - Tucuruí
Geografia Cód. 005	CR	40	Licenciatura Plena em Geografia	Campus - Tucuruí
Administração Cód. 006	CR	40	Graduação em Administração; Graduação em Ciências Contábeis;	Campus - Tucuruí



			Graduação em Engenharia de Produção; Graduação em Contabilidade ou Graduação em Engenharia com especialização na área de administração	
Construção Civil Cód. 007	CR	40	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura	Campus - Tucuruí
Segurança do Trabalho Cód. 008	CR	40	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	Campus - Tucuruí

CR - Cadastro reserva

II – DA REMUNERAÇÃO:

2.1- A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe, de acordo com a sua titulação, na qual o candidato será enquadrado e conforme a jornada de trabalho de 40 horas ou 20 horas (ver item I).

Regime de Trabalho – 20 horas

Formação	Retribuição por Titulação	Vencimento Básico	Gratificação Especifica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Auxílio Alimentação
Graduação	-----	R\$ 557,51	R\$ 961,12	R\$ 304,00
Aperfeiçoamento	R\$ 51,67			
Especialização	R\$ 78,18			
Mestrado	R\$ 171,37			
Doutorado	R\$ 487,76			

Regime de Trabalho – 40 horas

Formação	Retribuição por Titulação	Vencimento Básico	Gratificação Especifica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Auxílio Alimentação
Graduação	-----	R\$ 1.115,02	R\$ 1009,18	R\$ 304,00
Aperfeiçoamento	R\$ 54,25			
Especialização	R\$ 82,09			
Mestrado	R\$ 427,14			
Doutorado	R\$ 1.418,55			

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no IFPA – Campus Tucuruí, no seguinte endereço e horários:

End.: Rua Porto Colombo, n. 12 - Vila Permanente – CEP: 68455-695

Local: IFPA – Campus Tucuruí

Horário: 09 h às 12h e 15h às 18h

Período: 22/03/2010 a 15/04/2010

Taxa: R\$ 70,00 (Setenta Reais)



- 3.2 No ato da inscrição, é imprescindível que o candidato apresente os seguintes documentos:
- ✓ Cédula de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;
 - ✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
 - ✓ Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - ✓ Certificado de Serviço Militar (para o Sexo masculino);
 - ✓ PIS/PASEP;
 - ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.
- 3.4 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com validade de até 6 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.
- 3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 3.6 O candidato só poderá inscrever-se em uma única área dentre as especificadas no item I.
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.
- 3.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.10 O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de professor substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Tucuruí, será de R\$ 70,00 (setenta reais), recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União – COBRANÇA), disponível no endereço supracitado.
- 3.11 Verificando, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o cadastro será automaticamente cancelado.
- 3.12 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo, portanto o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.13 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado.
- 3.14 As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por área sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida. Assim, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, e ainda considerado as vagas constantes do item I, do presente Edital para os quais só existe a previsão de uma vaga, por impossibilidade de aplicação do referido parágrafo, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.



3.15 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

3.16 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional.

3.17 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) à avaliação de desempenho didático, avaliação de títulos e os critérios de aprovação;
- b) ao horário e ao local de realização da avaliação de desempenho;
- c) à nota mínima exigida.

3.18 Os candidatos portadores de deficiência física deverão submeter-se, quando convocados, a perícia médica ou junta oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência que o capacite para o exercício do cargo.

3.19 Havendo parecer da Junta médica Oficial contrária à condição de deficiência e se esta for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

IV – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1. A documentação dos candidatos, abaixo indicada, deverá obrigatoriamente ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Avaliação de Desempenho Didático, conforme determinado no Anexo I.
 - ✓ Curriculum Vitae, contendo o Diploma e Histórico Escolar do curso superior e/ou Pós-Graduação (conforme habilitação exigida no item I).
 - ✓ Os demais documentos para avaliação de Títulos conforme Anexo III.
2. Os documentos comprobatórios (fotocópias) de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregues autenticados.
3. Não serão aceitos, documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem autenticação correspondente ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.

V. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

A) PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. A Avaliação de Desempenho Didático, de caráter ELIMINATÓRIO, valerá de 0 a 100 pontos, observados os itens de desempenho especificados conforme **anexo IV** deste Edital;
2. Na Área do Conhecimento especificada no quadro I, em correspondência com o Programa do Concurso no **anexo II**;
3. O sorteio será realizado no IFPA-Campus Tucuruí, às 08h00, nas datas especificadas no **Anexo I**, de acordo com a área de conhecimento do candidato, e os horários estabelecidos para a realização da Avaliação de Desempenho Didático pelos candidatos terão um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de prazo entre o sorteio e a sua efetiva realização;
4. A Avaliação de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica, com tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos;
5. Antes do início da avaliação, o candidato entregará à Banca Examinadora o seu plano de aula, em 3 (três) vias;
6. Não será permitida, nesta prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas além das autorizadas pela Banca Examinadora do Concurso Público.



7. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Desempenho Didático.
8. Não caberá recurso para a avaliação de desempenho didático.
9. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do comprovante de inscrição e cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.
10. Não será admitido, em hipótese alguma, na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o início dos horários estabelecidos para as avaliações.
11. Não haverá segunda chamada da avaliação didática, seja qual for o motivo alegado.
12. O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se durante a realização das avaliações:
 - a) Utilizar-se de qualquer instrumento ou recursos não autorizados;
 - b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - c) Afastar-se da sala de avaliação sem autorização e desacompanhado antes de concluídas as mesmas;
 - d) Deixar de assinar as folhas de presença;
 - e) Não comparecer ao sorteio dos temas, conforme cronograma em anexo.
13. A organização do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum tipo de material e/ou instrumento de apoio para realização da avaliação, ficando por conta do candidato todo e qualquer recurso didático utilizado.

B) AVALIAÇÃO DE TÍTULO(S):

Na Avaliação de Títulos serão observados os itens constantes do **anexo III**, com pontuação variando de 0 a 100 pontos, não cumulativos, *exceto* o de graduação.

VII. DOS RESULTADOS FINAIS

- a) A nota final do candidato será a somatória da Avaliação Didática e da Avaliação de Título, sendo APROVADO aquele que obtiver pontuação igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.
- b) Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate em favor do(s) candidato(s) que apresentar (em):
 - b.1 idade mais elevada;
 - b.3 maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- c) Concluída a apuração das notas, o Presidente da Comissão Central do Processo Seletivo proclamará ao Reitor Pro-Tempore do IFPA, valendo-se para efeito de contratação, a ordem de classificação.

VIII. DO RECURSO

- a) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- b) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da CPSS, das 18 horas do dia 20/04/2010 às 18 horas do dia 22/04/2010, junto à Comissão do Processo Seletivo, no Campus Tucuruí.
- c) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a CPSS para julgamento.
- d) O recurso e o resultado de seu julgamento pela CPSS deverão ser comunicados ao interessado.
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea "b".
- f) A CPSS é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Processo Seletivo Simplificado - CPSS e, em última instância, pela Direção Geral do Campus Tucuruí ou pelo Reitor do IFPA.
- h)



IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que já manteve contrato sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III, do Art. 9º, da citada Lei.
- b) O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado (observado o número de vagas para cada área) será contratado de acordo com o inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, podendo o contrato ser prorrogado, de acordo com o Parágrafo Único, inciso I do mesmo artigo, observado o interesse da Instituição.
- c) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial da União.
- d) A convocação dos candidatos será através de comunicação por meio de telefone, fax, *e-mail*, ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato, devendo apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoal do IFPA, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do dia em que for contactado ou da entrega da correspondência de convocação.
- e) Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará a este IFPA – Campus Tucuruí o direito de convocar o próximo classificado.
- f) O candidato aprovado será admitido de acordo com as necessidades do IFPA - Campus Tucuruí.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- h) A simples apuração no Processo Seletivo não implicará a imediata contratação do docente, mas lhe garante a expectativa de direito a oportunidade. A instituição verificará o interesse Institucional.
- i) O resultado do Processo Seletivo terá validade de um ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação no Diário Oficial da União.

Tucuruí, 19 de março de 2010

Neusa Margarete Gomes Fernandes
178/2010 – DIGEP/PROAD
Presidente



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA EDITAL Nº 19/2010

ETAPA/ATIVIDADES	DATAS/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/03/2010	
INSCRIÇÃO	22/03/2010 A 15/04/2010	
ENTREGA CURRÍCULOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18/04/2010	No horário da avaliação de desempenho
SORTEIO TEMA DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	17/04/2010	8 horas
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	18/04/2010	Início: 8 horas
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	20/04/2010	18 horas
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	20/04/2010	18 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	20/04/2010	18 horas
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Conforme determinado no Item VIII letra b	
RESULTADO DO(S) RECURSO(S)	26/04/2010	18 horas
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO E PUBLICAÇÃO NO DOU	27/04/2010	



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA
EDITAL Nº 19/2010

ÁREA/PONTOS PARA SORTEIO

ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Artes Cód. 001	<p>01. Teorias e concepções da arte: do pensamento antigo ao pós-moderno.</p> <p>02. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.</p> <p>03. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.</p> <p>04. As Diretrizes Curriculares Nacionais e o ensino da Arte no ensino médio.</p> <p>05. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte.</p> <p>06. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.</p> <p>07. As diferentes linguagens artísticas e a educação.</p>
Língua Espanhola Cód. 002	<p>01. Fonética y fonología: el marco general ;</p> <p>02. La enseñanza de la gramática en español y en el caso de los heteros...</p> <p>Clases de palabras: género e número de sustantivos y adjetivos;</p> <p>03. Artículos definidos e indefinidos y contracciones;</p> <p>04. Preposiciones e régimen preposicional;</p> <p>05. Pronombres de tratamiento e pronombre complemento;</p> <p>06. Verbos en presente de indicativo;</p> <p>07. Pretérito imperfecto de indicativo;</p> <p>08. Futuro imperfecto de indicativo;</p> <p>09. Discurso directo e indirecto y interjecciones;</p> <p>10. Interpretación de los textos.</p>
Língua Inglesa Cód. 003	<p>01. Textual comprehension;</p> <p>02. Present continuous tense;</p> <p>03. Future tense;</p> <p>04. Modals: can, could, ought to, must, mustn't, have to;</p> <p>05. Past tense;</p> <p>06. Simple present;</p> <p>07. Nouns</p> <p>08. Possessive Pronouns</p> <p>09. Adjectives degree</p> <p>10. Imperative</p>
Informática Cód. 004	<p>01. Linguagem de programação de estruturada – C e Delphi;</p> <p>02. Linguagem Orientada a Objetos: C++ e Java.</p> <p>03. Softwares Gráficos: Corel Draw, Flash, Page Maker, PhotoShop;</p> <p>04. Banco de Dados: SQL, MySQL, ORACLE e InterBase;</p> <p>05. Programação Web: HTML, XHTML, XML, WML, CSS, PHP, JSP, J2ME;</p> <p>06. Desenvolvimento para aplicativos móveis;</p> <p>07. Redes de computadores: cabeada e wireless;</p> <p>08. Análise e projeto de sistemas de software com UML;</p> <p>09. Qualidade no desenvolvimento de software: CMMI e MPS.BR;</p> <p>10. Engenharia de software.</p>



Geografia Cód. 005	<ol style="list-style-type: none">01. Formação e expansão territorial brasileira;02. Atividade industrial e urbanização;03. Globalização e exclusão sócio-espacial;04. A População da Terra e as teorias demográficas;05. Rede Urbana e a hierarquia das cidades;06. A cidade e o urbano na Amazônia;07. Principais problemas de ordem sócio-ambiental na região amazônica;08. Sistemas Agrários e agricultura familiar na Amazônia;09. Ecossistemas brasileiros: a Amazônia.10. As mesorregiões paraenses e suas políticas.
Administração Cód. 006	<ol style="list-style-type: none">01. Administração e organização (instrumentos de organização);02. Empresa (conceito, tipos);03. Noções gerais de contabilidade e custos (diretos, indiretos e fixos);04. Cálculo de custos;05. Escrituração fiscal e livros de escrituração;06. Demonstrações contábeis07. Planejamento e controle da produção.08. Relações humanas e ética profissional.09. Legislação trabalhista e legislação e profissional.
Construção Civil Cód. 007	<ol style="list-style-type: none">1. Desenho técnico, arquitetônico e CAD;2. Materiais de construção;3. Mecânica dos solos e fundações;4. Instalações prediais hidro-sanitárias, pluviais, elétricas e de comunicações;5. Tecnologia das construções;6. Tecnologia de concreto e argamassa;7. Resistência dos materiais e estruturas de concreto.8. Levantamento topográfico.
Segurança do Trabalho Cód. 008	<ol style="list-style-type: none">01. Normas regulamentadoras de segurança do trabalho;02. Higiene do trabalho e primeiros socorros;03. Inspeção de segurança e investigação de acidentes;04. Programa de gerenciamento de segurança do trabalho;05. Prevenção e controle de riscos;06. Gestão e sistema da qualidade;07. Introdução e princípios da qualidade total;08. Implantação de um SGQ;09. Programas e ferramentas de qualidade;10. Segurança do trabalho nas áreas de construção civil, eletrotécnica e saneamento.



ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL 19/2010

Nome do candidato:
Nível de Ensino
Área:
Data: / /2010

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos – Máximo: 30 pontos	Pontos	Máximo	Ponto Obtido
01	Doutorado na área do concurso	30	30	
02	Doutorado na área afim	25	25	
03	Mestrado na área objeto do concurso	25	25	
04	Mestrado em área afim	20	20	
05	Especialização na área objeto do concurso	20	20	
06	Especialização em área afim	15	15	
07	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso	10	10	
08	Graduação na área objeto do concurso	10	10	
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 70 pontos			
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	04/livro	04	
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	03/livro	03	
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	03/publicação	03	
04	Artigo em periódico não indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	02/publicação	02	
05	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	02/publicação	02	
06	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	01/publicação	01	
07	Trabalho publicado em encontro científico regional, últimos 03 anos	01/publicação	01	
08	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos	02/publicação	02	
09	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos	03/publicação	03	
10	Docência	03/ano	12	
11	Orientação de tese ou dissertação	02/tese ou dissertação	02	
12	Orientação de monografia, TCC, TAC	02/trabalho	04	
13	Participação em bancas de: concurso/docente, dissertação e tese	01/participação	01	
14	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso	02/por ano	08	
15	Projeto Aprovado pelo conselho de classe no objeto do concurso (acervo técnico)	02/projeto	02	
16	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento	03/participação	03	
17	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, sem financiamento.	02/participação	02	
18	Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	02/participação	04	
19	Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, sem financiamento.	01/participação	01	
20	Assessoria, consultoria “AD HOC”	01/participação	01	
21	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	02/participação	02	
22	Bolsista (iniciação científica, extensão, pós-graduação)	01/participação	01	
23	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	02/participação	02	
24	Cursos, encontros e jornadas de atualização de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas	01/participação	02	
25	Participação em congresso (conferencista, debatedor, painalista, coordenador de seção)	02/participação	02	



ANEXO IV
FICHAS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA – EDITAL 19/2010

FICHA DO(A) ESPECIALISTA

Nome do candidato:	
Nível de Ensino	Disciplina:
Área:	Curso:
Assunto da aula:	
Data: / /2010	Hora: : às :

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
1.	FEZ INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA	1	2	3	4	5
	√ Apresentou o assunto da aula					
	√ Mostrou que aprendizagem gostaria de alcançar ao final da aula					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
2.	CONTEÚDO	2	4	6	8	10
	√ Apresenta Domínio do Conteúdo					
	√ Segurança na Transmissão do Conteúdo					
	√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►				
3.	APRESENTOU VOCABULÁRIO ADEQUADO AO CONTEÚDO	1	2	3	4	5
	√ Vocabulário Técnico da Disciplina					
	√ Linguagem no Nível dos Alunos					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
4.	REFORÇA A APRENDIZAGEM DO CONTEÚDO APRESENTADO	2	4	6	8	10
	√ Faz Revisão dos Pontos Chaves da Aula					
	√ Recomenda Exercícios para Fixação do Conteúdo					
	√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►				
5.	BIBLIOGRAFIA	2	4	5	8	10
	√ Indica ou faz Referência Bibliográfica					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
6.	EMPATIA	2	4	6	8	10
	√ Envolve o aluno para participar					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
7.	UTILIZOU E/OU APLICOU NOVAS TECNOLOGIAS RELACIONADAS À DISCIPLINA	4	8	12	16	20
	√ Expõe tecnologia avançada que já está sendo usada					
	√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►				
	TOTAL GERAL					



ANEXO IV
FICHAS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA – EDITAL 19/2010

FICHA DO(A) PEDAGOGO(A)

Área de Conhecimento:	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	Data: / /
Horário Início:	Horário Término:
Tema:	
Pontos Obtidos:	

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS					
1.	PLANO DE AULA	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
➤	Dados de identificação						
➤	Objetivos relacionados com o conteúdo						
➤	Procedimentos						
➤	Recursos didáticos adequados						
➤	Formas de avaliação						
➤	Bibliografia						
➤	(18 pontos)						
	Sub-Total.						

2.	ORALIDADE	1	2	3	4	5	6
➤	Usou uma linguagem clara e correta						
➤	Tom de voz adequado						
➤	(12 pontos)						
	Sub-Total.						

3.	TECNOLOGIA DE ENSINO	2	4	6	8	10
➤	Usou adequadamente as técnicas de ensino					
➤	Utilizou adequadamente os recurso didáticos					
➤	(20 pontos)					
	Sub-Total.					

4.	TEMPO	2	4	6	8	10
➤	Fez uso adequado do tempo disponível para aula					
➤	(10 pontos)					
	Sub-Total.					

5.	METODOLOGIA	2	4	6	8	10
➤	A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento					
➤	Organização					
➤	(20 pontos)					
	Subt-Total.					

6.	CONCLUSÃO	2	8	12	16	20
➤	Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais permitindo visão íntegra do todo.					
➤	(20 pontos)					
	Sub-Total.					

TOTAL GERAL							
--------------------	--	--	--	--	--	--	--



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 19/2010, de 19 de março de 2010

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público que no período de 22/03/2010 a 15/04/2010, estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **PROFESSORES SUBSTITUTOS**, nos termos da Lei nº 8.745/93, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Campus Tucuruí do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, distribuídas nas seguintes áreas: Artes - Cód. 001, Língua Espanhola - Cód. 002, Língua Inglesa Cód. 003 e Informática Cód. 004, com carga horária semanal de 20 horas; Geografia – Cód. 005, Administração - Cód. 006, Construção Civil Cód. 007 e Segurança do Trabalho Cód. 008, carga horária semanal de 40 horas. Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais). O Edital completo está disponível no site www.ifpa.edu.br.

Neusa Margarete Gomes Fernandes
178/2010 – DIGEP/PROAD
Presidente